DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos do Prefeito	2
Decisões	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos do Prefeito

Decisões

DECISÃO

Processo n.º: 188/2019

Interessado (a): VÁRIOS

Protocolo\Data: 188 – 18/02/2019

Ementa: ABAIXO ASSINADO PARA TOMADA DE PROVIDÊNCIA EM RELAÇÃO A ESTÂNCIA SÃO CRISTÓVÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SENTENÇA. TRÂNSITO EM JULGADO. NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELO MUNICÍPIO. ATIVIDADE DEVIDAMENTE REGULAR. TERMOS DA SENTENÇA. OBRIGAÇÕES CUMPRIDAS

RELATÓRIO

Trata-se de um abaixo-assinado onde munícipes pede do Município providências em relação as atividades desenvolvidas pela Estância São Cristóvão na criação de bovinos em confinamento.

Veio com parecer do Jurídico, opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido de intervenção nas atividades da Estância São Cristóvão e pelo SUGESTÃO de envio de notificação, para que a Estância São Cristóvão continue adotando as medidas que foram julgadas como suficientes pelo Juízo da Comarca de Panorama-SP, para a regularidade da atividade.

DECISÃO

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo supramencionado e em especial o Parecer Jurídico encartado nos autos, DECIDO pelo INDEFERIMENTO do pedido de intervenção nas atividades da Estância São Cristóvão, por falta de previsão legal e em resposta a sociedade DEFIRO o envio de notificação, para que a Estância São Cristóvão continue adotando as medidas que foram julgadas como suficientes pelo Juízo da Comarca de Panorama-SP, para a regularidade da atividade.

Notifique-se.

P.R.I.

Paulicéia-SP, 27 de Março de 2.019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECISÃO

Processo n.º: 310/2019

Interessado (a): JAIR PALHARI

Protocolo\Data: 310 - 21/03/2019

Ementa: REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. VENDA DE IMÓVEL. LANÇAMENTO DE IPTU. TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. DEFERIMENTO. NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR PARA PAGAR OS DÉBITOS.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido para alteração cadastral junto a prefeitura e imóvel que foi vendido desde 2007.

DECISÃO

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo supramencionado e em especial o Parecer Jurídico encartado nos autos, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido de alteração do cadastro imobiliário e pela NOTIFICAÇÃO do atual proprietário sobre os débitos junto ao Município.

Notifique-se.

P.R.I.

Paulicéia-SP, 28 de Março de 2.019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Editais

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 175ª ZONA ELEITORAL DE TUPI PAULISTA
Rua Tiradentes nº 877 - CEP- 17.930-000
Tel: (18)3851-1952/Fax(18)3851-2419

Ofício n.º 20/2019

Tupi Paulista, 15 de janeiro de 2019.

Senhor Prefeito

Comunico a Vossa Excelência, nos termos da Resolução nº 461/2018 do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, que a Justiça Eleitoral realizará Revisão do Eleitorado no Município de **Paulicéia** no período de 04/02/2019 a 19/12/2019.

Encaminho, anexa, cópia do Edital nº 008/2019, para ampla divulgação junto aos órgãos dessa Prefeitura e nos locais de votação do município.

No ensejo, apresento-lhe protestos de respeito e apreço.

Tiago Henrique Grigorini
Juiz Eleitoral

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Paulicéia
Paulicéia/SP

Dou: 05/02/19

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 175ª ZONA ELEITORAL – TUPI PAULISTA
Rua Tiradentes nº 877 – CEP:17.930-000
Tel: (18)3851-1952 / Fax: (18)3851-2419

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2019

O Excelentíssimo Senhor Doutor TIAGO HENRIQUE GRIGORINI, MM. Juiz da 175ª Zona Eleitoral – Tupi Paulista do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/SP nº 461/2018,

FAZ SABER, a todos os eleitores inscritos ou transferidos no Município de **PAULICEIA**, pertencente à 175ª Zona Eleitoral – Tupi Paulista até a data de 10/09/2015, que, no período de 04/02/2019 a 19/12/2019, no horário das 12 às 18, será realizada **REVISÃO DO ELEITORADO**, ficando todos convocados a comparecer no Cartório Eleitoral, nos horários e dias indicados, procedendo ao agendamento do atendimento através do site do TRE/SP, SERVIÇOS AO ELEITOR/Agendar atendimento.

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

<u>Documentos Pessoais</u> (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

a) carteira de identidade (RG);

b) carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;

c) certidão de nascimento ou casamento;

d) certificado de quitação do serviço militar;

e) instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;

f) carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

<u>Documentos para Comprovação de Residência</u>

a) conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);

7

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 175ª ZONA ELEITORAL - TUPI PAULISTA
Rua Tiradentes nº 877 - CEP:17.930-000
Tel: (18)3851-1952 / Fax: (18)3851-2419

b) envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);

c) contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;

e) contrato de locação em nome do eleitor;

f) documento expedido pelo INCRA;

g) declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente com um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;

h) qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.

Local de atendimento

Cartório Eleitoral sito à Rua Tiradentes nº 877, Edifício do Fórum, município de Tupi Paulista/SP

FAZ SABER, finalmente, que o não atendimento à presente convocação implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL**, nos autos do Processo Nº 4-04.2019.6.26.0175, desta Zona, após apreciação individual de cada caso pelo Juiz Eleitoral. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente edital, que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Tupi Paulista, aos 11 de janeiro de 2019. Eu, _____ Hélia Yumie Miyagaki Taya, Chefe do Cartório Eleitoral, digitei, conferi e subscrevi.

TIAGO HENRIQUE GRIGORINI
Juiz Eleitoral
da 175ª Zona de Tupi Paulista

Publicado no mural em: ___/_____/_____ às _____ horas

Retirado do mural em: ____/____/_____ às _____ horas

8